



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação Nº 165/2023

Processo Número: 10051/2023 | Data do Protocolo: 19/04/2023 12:04:42

Autoria: Reis

Co-autoria:

Ementa: Requer à SECRETÁRIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA informações as obras de duplicação e melhorias da Estrada do M'Boi Mirim, situada na Zona Sul da Capital Paulista, a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem (DER).





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, REQUEIRO seja oficiada a **SECRETÁRIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SMIL)**, Senhora **NATÁLIA RESENDE**, para que se manifeste acerca das indagações ao final elencadas.

CONSIDERANDO que as obras de duplicação e melhorias da Estrada do M'Boi Mirim, situada na Zona Sul da Capital Paulista, a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), estão consubstanciadas, conforme levantamento preliminar, em três contratos distintos, a saber:

- Contrato 21.914-9 / Edital Concorrência nº 201/2021
- Contrato 21.929-0 / Edital Concorrência nº 161/2021
- Contrato 21.990-3 / Edital Concorrência nº 184/2021;

CONSIDERANDO, que para a realização das referidas obras o DER apresentou, em 30/04/2021 os elementos básicos do projeto realizado pela Encibra Estudos e Projetos de Engenharia, com ilustrações sobre os traçados geométricos e seções das pistas, incluindo os trechos de paradas de ônibus;

CONSIDERANDO que conforme informações disponíveis na referida apresentação, inicialmente foi publicado em 04/07/2020, o Edital 034/2020-LPI – Financiado pelo BID, licitação esta que foi paralisada pelo Tribunal de Contas do Estado em face de quatro representações, que culminaram com a impugnação de cinco itens pela Egrégia Corte, resultando, enfim, em Acórdão de 05/02/2021, sendo que ainda em fevereiro de 2021, o BID apresentou objeções quanto à continuidade do processo;

CONSIDERANDO que em face das objeções do BID, depreende-se ter havido a publicação de um novo Edital (201/2022), que prosseguiu até a homologação, resultando no Contrato 21.914-9;

CONSIDERANDO que as referidas obras de duplicação e melhorias contam com a participação da Prefeitura do Município de São Paulo, por meio de convênio assinado em 31/01/2020, conforme divulgação feita pela própria prefeitura em seu Portal;

CONSIDERANDO que em 09/06/2022, a Prefeitura de São Paulo divulgou em seu Portal o início das obras, sendo tal informação devidamente ratificada pelo DER através de divulgação de seu Portal oficial;

CONSIDERANDO que a despeito de tais publicações, desde 09/06/2022 diversas reportagens veiculadas pelos meios de comunicação vêm acompanhando o desenrolar da tão prometida duplicação, como, por exemplo, matéria do telejornal Bom dia São Paulo de 29/11/2022, que questiona a paralisação da obra, apesar de placa e canteiros instalados;

CONSIDERANDO que na aludida reportagem é apontado que de acordo com próprio DER, haveriam questões relacionadas a **desapropriações e licenciamento ambiental**, entre outras intempéries que acabaram por retardar o andamento da mesma;

CONSIDERANDO que em razão dos fatos apontados depreende-se que estamos diante de uma obra anunciada que é praticamente uma promessa, tornando-se imprescindível um melhor esclarecimento por parte do DER no que se refere aos supracitados contratos em vigência;

CONSIDERANDO as especificidades do **CONTRATO 21.990-3 / EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 184/2021, PROTOCOLO DER/582834/2021**, celebrado com o Consórcio Concremat-Multiplano, no valor total estimado de R\$ 7.077.640,46 (sete milhões, setenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), cujo objeto é a *contratação de prestação de serviços técnicos especializados de supervisão e acompanhamento ambiental e social das obras de duplicação e melhorias da estrada do M'Boi Mirim*;

CONSIDERANDO que quanto ao contrato em questão, embora sua íntegra, assim como o Edital se encontrem acessíveis no portal E- Negócios, sem, contudo, apresentarem os anexos do referido edital,





em especial o Termo de Referência, item básico para melhor compreensão do ajuste, haja vista que em diversas cláusulas do contrato os detalhamentos e definições são remetidos ao referido Termo (Anexo I do Edital);

CONSIDERANDO que o aludido contrato prevê que a contratada deve atuar junto aos órgãos públicos para obtenção de licenças, incluindo as ambientais, o que nos leva a considerar que os licenciamentos ambientais necessários para a execução da obra de duplicação da estrada foram ou estão sendo providenciados a partir da ação do Consórcio Concremat-Multiplano;

CONSIDERANDO por fim, que partindo do pressuposto de que o contrato em questão se vincula basicamente à supervisão das obras a cargo do Consórcio Paulista e que na medida em que as obras se encontram praticamente paradas, não haveria, salvo engano, grande quantidade de serviços objetivos prestados até então.

INDAGA-SE quanto ao referido **CONTRATO 21.990-3 / EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 184/2021, PROTOCOLO DER/582834/2021**:

1. O contrato está vigente desde 11/08/2022. Desde aquela data ocorreu alguma medição?
2. O **Consórcio Concremat-Multiplano**, atuou junto a órgão públicos de competência **para obtenção de licenciamento ambiental**, conforme previsto contratualmente?
3. Na medida em que as obrigações contratuais estão diretamente relacionadas à obra, o que de fato o Consórcio vem realizando?
4. Quais os trabalhos realizados até a presente data?
5. Outrossim, requiro o envio ou acesso imediato aos seguintes documentos:
  - a. Todas as instruções processuais referentes ao referido contrato;
  - b. Os licenciamentos ambientais emitidos e suas solicitações.
  - c. Documentos referentes às cauções (garantias) recolhidas, onde se comprovem as datas do recolhimento.

Em face de tantas indagações é urgente que o DER torne público todos os detalhes do certame e da contratação, assim como a previsão para o andamento e conclusão da obra, na medida em que se trata de empreendimento de enorme importância social, envolvendo as expectativas de milhares de cidadãos que habitam na região, incluindo aqueles que terão seus imóveis atingidos pelas desapropriações.

Diante dos termos, aguardam-se as informações.

**Deputado Estadual Reis - PT/SP**

**Reis**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370034003500300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Reis** em **18/04/2023 20:58**

Checksum: **FAAE9BFB6891AE370770A59B5BFDF4BC83E200E5CE7C87460F17132980996AC8**

